

Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 11 de agosto de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF, N° 47/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Resposta de Indicação de nº 20/2020- Proc. nº 017721/2020

Exmo. Sr.º Presidente

Em atenção ao processo em epígrafe, que encaminha cópia da Indicação acima mencionada, de autoria do vereador Bruno Machado da Costa, o Secretário Municipal de Saúde informa que:

Conforme pode ser observado nas manifestações de fls 04 e verso do processo nº 17721/2020, a famacêutica MAIANE KRAUSE CAMPOSITRINI e o médico EDY FRANCIS STEVAL VENEZEANO (RT Médico da APS) apontaram que existe inviabilidade técnica de se implantar a distribuição do KIT IMUNIDADE na forma proposta, elo Edil.

As questões apontadas no âmbito da Assistência Farmacêutica é o fato dos medicamentos indicados (vitaminas) não estarem padronizados na REMUME. Já no âmbito médico, foi apontado dentre outros, o fato de que, as vitaminas são medicamentos que não podem ter distribuiçao indiscriminada, cabendo ao médico que acompanha o paciente a prescrição, apenas, caso haja a comprovada carência/necessidade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

		FOLHA Nº 04
NA AV		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	PROCESSO Nº 017721 forto
The state of the s		RUBRICA A
ÓRGÃO	7007	
16	10612020	
		No coll
		gueno
H.	SEC. DE SAUDE.	
SEGO	VE INDICACAS DE NY	Ro/2020, vo Venespork
BRUND MACA	UADO DA COSTA, MARA CIE	ENCIA & MAVITACIA.
		EM 28/06/2020
		april,
		904, 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		Street, and the second
- / N:	. da formacia,	
A de	r. da l'imace,	
PNA	manifolages 9	manto a eficació
) 00 CE	and a de ind	ico cas dem em
and or	in ful, ideale	3
an V	90 1061-20	
	Her	
THE MINE	IPAL DE SAUDE	
Evaldo Juar	te Sliva Juliivi	
Secretário Mi	Inicipal de Saúde	
PREFERRANCE		
1-10 Se	enetorie de Sande;	
Consi		a shakinumi tis ab a
ser distri	Cozaliza à objust	in exhabit on amount
itae anti	no: Suplementos Vitas	minimos de A + e Vilannima Co
Tais viter	and são padronizado	continuosiblem et catall an a
inum ob	ripio, RENUME.	4 V:+: 110
Em	July 1 4 1	este Kit iminitale, a
aquirição dos suplementos somente sera parenel ise		
main or appropriate on white		
para que	in what are si	
mejuri	um processo de li	acción são temas do
(+	atto que estes inform	miger son llancas ino
CANAL TO	mouses necessidale,	o diretor ternico do corpo
50	mounder meressidal	a maria and and and and and and and and and an

médico matera dar maiores endarerimentos.
m 22-07-2020
KOM
FINNO M OF SAUDE NARATAIZES
Maiane Krause Campostrini Farmacéutica - CRF/ES 3520
Matricula 104186
Ao RA Midres dos APS,
Par mara illatanas
20 9210×120
Grand Table
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Eralda Duarre Silva Juliloi
Secretário Municipal de Saúde PREFEITURA MUNIC PAL DE MANAGA-ZES
A suplimentação com politidaminico A-E+
indicação ou necessidade causas disturbio
organicos e Intoxicações, deado a Hiperata-
mihose, alim que a vitamina a l'Hidrossolust
e qualquer quantidade em excesso va count
Sangunia al uma do que o organismo vicissito
or artinon contincon existente relato que a
Vitamina Di Vitamina C e Ziuco, aumentam
a resistenció das celulas, diminuindo a
entrada de virus e diminu a seplicação visal,
as demais vitaminas vão tim tal função.
C são medicações e cape ao medico va qual
acompanha o paciente prescuror de acordo
com sua avallação e Conduta.
Edy francis Steval Venezano
C R.M. ES: 11983
Responsant Tecnico medico da AP
2 sengal
Sique monifistages Om, 29 157120
om, 29 15/190

Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

PROCESSO: 17721/2020 INDICAÇÃO DE VEREADOR

À SEMGOV,

Em atenção ao pedido de manifestação quanto a viabilidade da indicação feita pelo

ilustre vereador BRUNO MACHADO DA COSTA, passo a informar:

INDICAÇÃO nº 20/2020 - Conforme pode ser observado nas manifestações de fls. 04 e 04 verso do Proc.: 17721/2020, a farmacêutica MAIANE KRAUSE CAMPOSTRINI e o médico EDY FRANCIS STEVAL VENEZEANO (RT Médico da APS) apontaram que existe inviabilidade técnica de se implantar a distribuição do

KIT IMUNIDADE na forma proposta, pelo Edil.

A questões apontadas no âmbito da Assistência Farmacêutica é o fato dos medicamentos indicados (vitaminas) não estarem padronizados na REMUME. Já no âmbito médico, foi apontado entre outros o fato de que, as vitaminas são medicamentos que não podem ter distribuição indiscriminada, cabendo ao médico que acompanha o paciente a prescrição, apenas, caso haja a comprovada carência/necessidade.

Marataízes - ES, 29/07/2020

ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde de Marataízes

> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Eraldo Duarte Silva Júnior Secretário Municipal de Saúde PREFEITURA MUNIC PAL DE MARATA. ZES